



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

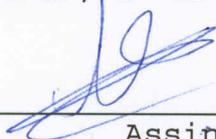
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES E
DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2021**

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2021, nas dependências da Administração Municipal de Ibiraiaras/RS, sito à rua João Stella, nº 55, bairro centro, nesta cidade, realizou-se a sessão pública de habilitação das licitantes com abertura dos envelopes de nº 01, conforme previsto no Edital da Tomada em epígrafe. Iniciando os trabalhos, presentes a servidora Valquíria de Mello Pilar, Presidente, e os servidores Sadi Cirino dos Santos, Secretário e Luís Júnior Rodrigues Zembruski, membros da comissão de licitação designados pela Portaria 190/2021 que esta subscreve. As licitantes elencadas deixaram os envelopes para participação: **CONSTRUTORA COTREFE LTDA CNPJ: 01.448.425.0001-20; CONSTRUTORA DEFENDI LTDA CNPJ: 04.994.417.0001-78; CADE & CIA LTDA CNPJ: 00.388.026.0001-59; LV RICHETTI CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 22.414.623.0001-43 E VIA SUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI CNPJ: 17.856.392.0001-98.** Dando início a sessão a Presidente declarou as seguintes empresas habilitadas: **CONSTRUTORA COTREFE LTDA; CONSTRUTORA DEFENDI LTDA; CADE E & CIA LTDA E LV RICHETTI CONSTRUÇÕES LTDA.** A empresa **VIA SUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** foi inabilitada tendo em vista que embora tenha juntado o Registro da Pessoa Jurídica no CREA, este encontra-se vencido. O representante da empresa foi intimado da decisão, ocasião em que assinou declaração de desistência do prazo recursal para fins de prosseguimento do certame (declaração anexada).

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 10/2021
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PRAZO RECURSAL

A empresa **VIA SUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** através de seu representante legal, Marcelo Teles, CPF: 008.891.330-61 nesta data ao ato de abertura dos envelopes e ciente do prazo recursal relativo à fase de habilitação (art. 109, inciso I, alínea "A" da lei federal 8.666/93), mesmo considerada inabilitada, vem por meio de seu representante legal, desistir do prazo recursal para fins de prosseguimento do procedimento licitatório.

Ibiraiaras, 1° de dezembro de 2021.



Assinatura





Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
DE PREÇOS APRESENTADAS À TOMADA DE PREÇOS.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2021**

Continuando os trabalhos foram abertos os envelopes de propostas das empresas HABILITADAS e rubricada pelos membros da equipe de licitação. Abertos os envelopes de proposta, restou vencedora a empresa: **CONSTRUTORA COTREFE LTDA pelo valor total global de R\$ 466.607,42** (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e sete reais e quarenta e dois centavos), em segunda colocação ficou a empresa **LV RICETTI CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor de **R\$ 489.461,06** (quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e seis centavos), em terceiro lugar ficou a empresa **CONSTRUTORA DEFENDI LTDA** com o valor de **R\$ 507.461,06** (quinhentos e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e seis centavos). Quanto a proposta da empresa **CADE & CIA LTDA**, esta resta desclassificada tendo em vista que o preço da proposta ficou em **R\$ 597.461,06**, ou seja, superior ao valor estipulado no item 6.2.5 do Edital do Processo Licitatório em epígrafe. Nada mais havendo a tratar, fica aberto o prazo recursal de 05 cinco dias úteis, conforme art. 109, I, "b" da Lei 8666/93, tendo em vista que as licitantes não estavam presentes na sessão. Por fim, lavra-se o presente registro dos acontecimentos, que após lido e achado conforme, vai assinado pela Comissão de Licitação.